



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

Projeto Hubbi Autopeças 2.0

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsistas de graduação, pós-graduação e especialista convidado com vistas a atuar no projeto desenvolvido em parceria com a empresa Hubbi Tecnologia LTDA, por meio da FUNPEC intitulado *HUBBI-IA: Inteligência Artificial para a Transformação Digital da Cadeia de Suprimentos Automotiva (Hubbi Autopeças 2.0)*. Os selecionados, quando convocados, atuarão para atender os objetivos do projeto acima mencionado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsistas de graduação no projeto *HUBBI-IA: Inteligência Artificial para a Transformação Digital da Cadeia de Suprimentos Automotiva (Hubbi Autopeças 2.0)*.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 2.1. Serão ofertadas 6 (seis) vagas, bem como formado cadastro de reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da



validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. 01 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** bolsista de graduação, perfil *Desenvolvedor de IA júnior*.
- 2.1.2. 01 vaga + cadastro de reserva para o perfil 02:** bolsista de graduação, perfil *Engenheiro de dados júnior*.
- 2.1.3. 01 vaga + cadastro de reserva para o perfil 03:** bolsista de graduação, perfil *Desenvolvedor de Hardware júnior*.
- 2.1.4. 01 vaga + cadastro de reserva para o perfil 04:** especialista convidado, perfil *Desenvolvedor de IoT*.
- 2.1.5. 01 vaga + cadastro de reserva para o perfil 05:** bolsista de pós-graduação, perfil *Analista de Dados sênior*.
- 2.1.6. 01 vaga + cadastro de reserva para o perfil 06:** bolsista de pós-graduação, perfil *Engenheiro de Dados e Infraestrutura sênior*.
- 2.1.7.** Os valores das bolsas e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO



-
- 4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
- 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 30 (trinta) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com
-



retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).

- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **17 a 23 de julho de 2026** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o envio de informações através do preenchimento do formulário no endereço <https://forms.gle/sYntMcumL8phURvP9>. Caso o aluno queira se candidatar a mais de uma vaga, é necessário preencher o formulário mais de uma vez, sendo uma para cada vaga pretendida. É mandatório anexar os seguintes documentos: CV, CV Lattes, histórico(s) escolar(es) (caso aluno).
- 5.2. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais ilegibilidades.
- 5.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.4. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.5. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.6. As inscrições são gratuitas.



6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e (3) entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **24 de julho de 2026**.
- 6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a média das notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).



7.1.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;

7.2. O resultado com a classificação será divulgado na data provável de **05 de agosto de 2026**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.

9.3. Para informações adicionais, contatar daniel@imd.ufrn.br.

Natal/RN, 17 de julho de 2026

Daniel Sabino Amorim de Araújo

Matrícula SIAPE nº 1669545

Coordenador do Projeto



ANEXO I

PERFIL 1 - Graduação: Desenvolvedor de IA júnior	
Tipo de bolsa	Bolsa de graduação
Número de vagas	01
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 3.000,00
Turno de trabalho	Matutino
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	Até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada até o limite de vigência do projeto
Formação necessária	Graduação em andamento em TI ou áreas afins.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades requeridas: programação em Python; fundamentos de aprendizado de máquina e aprendizado profundo, com uso de PyTorch e/ou TensorFlow; noções de processamento de linguagem natural, incluindo tokenização, embeddings e arquiteturas baseadas em Transformers; familiaridade com a biblioteca Hugging Face Transformers; noções de consumo e desenvolvimento de APIs REST; versionamento de



	código com Git; capacidade de leitura de artigos técnicos e documentação em inglês. Desejáveis: experiência com ajuste fino de modelos de linguagem (LLMs), inclusive com técnicas de adaptação eficiente como LoRA/QLoRA; noções de arquiteturas RAG (Retrieval-Augmented Generation) e de bases vetoriais; familiaridade com FastAPI; experiência prévia com projetos de iniciação científica ou desenvolvimento em ambiente de pesquisa.
Principais atividades a serem executadas	Atuação de apoio nas atividades de pesquisa e desenvolvimento dos componentes de inteligência artificial do projeto, sob supervisão dos pesquisadores e dos bolsistas sêniores, incluindo.
Documentos exigidos	• Histórico acadêmico da graduação • Currículo Lattes • Curriculum Vitae

PERFIL 2 - Graduação: Engenheiro de dados júnior	
Tipo de bolsa	Bolsa de graduação
Número de vagas	01
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 3.000,00
Turno de trabalho	Matutino
Modalidade de trabalho	Presencial



Duração da bolsa	Até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada até o limite de vigência do projeto
Formação necessária	Graduação em andamento em TI ou áreas afins.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades requeridas: programação em Python e domínio de SQL; fundamentos de modelagem de dados e uso de bancos de dados relacionais (PostgreSQL, MySQL) e não relacionais; noções de processos de extração, transformação e carga (ETL) e de tratamento, limpeza e normalização de dados; manipulação de dados com bibliotecas como Pandas; noções de coleta de dados a partir de APIs e de técnicas de web scraping; versionamento de código com Git. Desejáveis: familiaridade com ferramentas de orquestração e processamento de dados em larga escala (Apache Airflow, Kafka, Spark); noções de bancos de dados em grafo (Neo4j); conhecimento de containerização com Docker; experiência prévia com dados de catálogos de produtos.
Principais atividades a serem executadas	Atuação de apoio às atividades de engenharia de dados do projeto, sob supervisão do Analista de Dados sênior e dos pesquisadores.
Documentos exigidos	• Histórico acadêmico da graduação • Currículo Lattes • Curriculum Vitae

PERFIL 3 - Graduação: Desenvolvedor de Hardware júnior

Tipo de bolsa	Bolsa de graduação
---------------	--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



Número de vagas	01
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 3.000,00
Turno de trabalho	Matutino
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	Até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada até o limite de vigência do projeto
Formação necessária	Graduação em andamento em Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades requeridas: • Programação de microcontroladores (ex.: ESP32, STM32) em C/C++; • Desenvolvimento de firmware embarcado; • RTOS; • Prototipagem e montagem de PCB; • Noções de comunicação veicular (CAN bus e OBD-II). Desejáveis: familiaridade com ferramentas de projeto de PCB (ex.: KiCad, Altium); noções de comunicação sem fio (Wi-Fi, Bluetooth, LoRa, GSM/LTE).
Principais atividades a serem executadas	Atuação de apoio ao desenvolvimento do sistema IoT veicular, sob supervisão do Desenvolvedor de Hardware pleno e dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



	pesquisadores.
Documentos exigidos	• Histórico acadêmico da graduação • Currículo Lattes • Curriculum Vitae

PERFIL 4 - Especialista convidado: Desenvolvedor de IoT	
Tipo de bolsa	Bolsa de pesquisador (especialista convidado)
Número de vagas	01
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Remuneração mensal	R\$ 4.000,00
Turno de trabalho	Matutino
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	Até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada até o limite de vigência do projeto
Formação necessária	Graduação concluída em Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecatrônica, Tecnologia da Informação ou áreas afins, com experiência profissional comprovada em desenvolvimento de sistemas embarcados e sistemas IoT.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades requeridas: • Desenvolvimento de sistemas IoT;



	• Integração entre dispositivos embarcados e serviços em nuvem; • Conhecimento em AWS IoT Core, AWS Lambda, Amazon API Gateway; • Programação de microcontroladores (ex.: ESP32, STM32) em C/C++; • Desenvolvimento de firmware embarcado com RTOS; • Noções de comunicação veicular (CAN bus e OBD-II).
Principais atividades a serem executadas	Condução técnica do desenvolvimento do sistema IoT veicular.
Documentos exigidos	• Diploma de graduação • Currículo Lattes • Curriculum Vitae • Comprovante de experiência profissional na área

PERFIL 5 - Pós-graduação: Analista de Dados sênior	
Tipo de bolsa	Bolsa de pós-graduação
Número de vagas	01
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 6.000,00
Turno de trabalho	Matutino
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	Até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada até o limite de vigência do projeto



Formação necessária	Pós-graduação stricto sensu em andamento (mestrado ou doutorado) em Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, ou áreas afins.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades requeridas: domínio de Python e SQL aplicados à análise e à engenharia de dados; experiência com construção de pipelines de dados em larga escala, com uso de ferramentas como Apache Kafka, Airflow e Spark; conhecimentos consolidados de modelagem de dados e de bancos relacionais e não relacionais; experiência com processos de curadoria, padronização e definição de taxonomias para dados de domínio específico; análise exploratória e estatística de grandes volumes de dados; capacidade de definir e monitorar métricas de qualidade de dados; versionamento de código com Git; autonomia técnica e capacidade de orientar bolsistas de graduação. Desejáveis: experiência com modelagem de dados em grafo (Neo4j) e com construção de grafos de conhecimento; familiaridade com preparação de corpora para treinamento de modelos de linguagem; conhecimento do setor automotivo e de nomenclatura técnica de peças e componentes; experiência com infraestrutura em nuvem e com containerização (Docker); produção científica na área de dados ou inteligência artificial.
Principais atividades a serem executadas	Condução técnica das atividades de tratamento e padronização de dados do projeto.
Documentos exigidos	Histórico acadêmico da pós-graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



	em andamento e da graduação finalizada. • Currículo Lattes • Curriculum Vitae
--	--

PERFIL 6 - Pós-graduação: Engenheiro de Dados e Infraestrutura sênior	
Tipo de bolsa	Bolsa de pós-graduação
Número de vagas	01
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 6.000,00
Turno de trabalho	Matutino
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	Até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada até o limite de vigência do projeto
Formação necessária	Pós-graduação stricto sensu em andamento (mestrado ou doutorado) em Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Computação ou áreas afins.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades requeridas: domínio de Python e SQL aplicados à engenharia de dados; experiência com construção de pipelines de dados em larga escala e com arquitetura de data lake (camadas bronze/silver/gold, contratos de dados



	entre sistemas); experiência com ferramentas de orquestração de pipelines (ex.: Apache Airflow) e de processamento de dados (ex.: DuckDB, Polars, Spark); conhecimentos de modelagem de dados e de bancos de dados relacionais e não relacionais; experiência com armazenamento de objetos compatível com S3 (ex.: RustFS) e formatos colunares (Parquet/Delta); experiência com containerização (Docker); capacidade de definir e monitorar métricas de qualidade de dados e de observabilidade de plataforma (ex.: Prometheus, Grafana, Loki); versionamento de código com Git; autonomia técnica e capacidade de orientar bolsistas de graduação. Desejáveis: experiência com práticas e ferramentas de MLOps (ex.: MLflow, DVC) para versionamento de experimentos, modelos e artefatos; experiência com treinamento distribuído e uso de infraestrutura de GPU em ambientes de alto desempenho (HPC/clusters), incluindo escalonadores de tarefas, e com o cluster NPAD/UFRN ou ambientes equivalentes; conhecimento de técnicas de otimização de inferência e de serving de grandes modelos de linguagem (quantização, batching, vLLM ou similares); familiaridade com pré-treinamento e ajuste fino de LLMs com LoRA/QLoRA; construção de pipelines de integração e entrega contínuas (CI/CD) e desenvolvimento de APIs de inferência; experiência com mensageria/event streaming (ex.: Kafka) e com infraestrutura em nuvem; produção científica na área.
Principais atividades a serem executadas	Responsabilidade pela infraestrutura computacional e pela esteira de MLOps que sustentam o projeto
Documentos exigidos	Histórico acadêmico da pós-graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



	em andamento e da graduação finalizada. • Currículo Lattes • Curriculum Vitae
--	--



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
17/07/2026	A partir das 0h	Início das inscrições	Formulário
23/07/2026	Até às 23h59	Fim das inscrições	Formulário
24/07/2026	Até às 23h59	Homologação das inscrições	Publicação no Portal do IMD e Notificação por e-mail cadastrado
28/07/2026	Até às 23h59	Divulgação da análise curricular	Publicação no Portal do IMD e Notificação por e-mail cadastrado
29/07/2026	A combinar	Início da fase de entrevistas	Videoconferência
04/08/2026	Até às 23h59	Final da fase de entrevistas	Videoconferência
A partir de 05/08/2026		Divulgação do resultado do processo seletivo	Publicação no Portal do IMD



Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail daniel@imd.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

